



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3933, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei 3672 de 29 de dezembro de 2015,
para acrescentar no Quadro Geral de Servidores,
anexo III, cinco vagas do Cargo de Técnico
em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei 3672 de dezembro de 2015, aonde consta o
padrão e número de vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem passa a vigorar
com o acréscimo de cinco vagas, com a seguinte redação:

ANEXO III

**DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, PADRÕES ATUAIS E
RECLASSIFICADOS COM O RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS:**

FUNÇÕES	NOVA LEI PADRÃO	Nº. DE VAGAS
Técnico em Enfermagem	10	20

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de
dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
12 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

12/01/18
CA

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal